

COMUNICADO VOE MT 002/2023

Considerando a Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019 e a Lei nº 10.395, de 20 de abril de 2016, que dispõe sobre o Programa Estadual de Incentivo à Aviação Regional - VOE MT e dá outras providências;

Considerando as disposições especiais do Decreto nº 625, de 04 de julho de 2016, acrescentadas pelo Decreto nº 1.400, de 30 de maio de 2022, especificamente o art. 26-C que define a divulgação do credenciamento da empresa aérea no Programa VOE MT, bem como do percentual de redução de base de cálculo a que faz jus, inclusive perante a fornecedores, conforme o número de municípios por ela atendidos. Ainda, estabelece a obrigação da SEDEC expedir novo comunicado, a cada alteração, como inclusão ou exclusão de voos.

COMUNICAMOS:

Art. 1º Os Termos de Opção apresentados pelas empresas AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S.A., CNPJ 09.296.295/0027-07, IE 13.371.438-1, e AZUL CONECTA LTDA, CNPJ 04.263.318/0008-92, IE 13.768.800-8 informam rotas aéreas regulares em 08 (oito) municípios no Estado: Alta Floresta, Aripuanã, Barra do Garças, Cuiabá, Juína, Rondonópolis, Sinop e Sorriso.

Art. 2º O benefício para as duas empresas corresponde a “redução em 84% (oitenta e quatro por cento) do valor da operação sobre a base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de QAV (querosene de aviação), em território mato-grossense, por empresa de aviação aérea para o transporte aéreo regular prestado em no mínimo 7 (sete) municípios do Estado”, conforme inciso V, Art. 4º da Lei nº 10.395/ 2016.

Art. 3º O disposto no art. 2º do Decreto nº 1.595, de 29 de dezembro de 2022, não autoriza a restituição ou a compensação de importâncias eventualmente já recolhidas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria-Geral do Estado.

Art. 4º Este Comunicado entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Cuiabá - MT, 04 de outubro de 2023.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

SEDEC/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 4b3a92f5

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar